

MAPA DE GESTÃO DE RISCOS

1. 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

1.1. Objeto da Matriz de Riscos:

1.1.1. Contratação de pessoa jurídica especializada no fornecimento de energia elétrica para atender as necessidades do IFPR Campus Ivaiporã, Exercício 2024.

2. RISCOS IDENTIFICADOS:

2.1. RISCO 1: IFPR CAMPUS IVAIPORÃ DEIXAR DE REALIZAR A CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE FORNECIMENTO DE ENERGIA ELÉTRICA.

2.1.1. Causa do risco:

a) Falta de instrução processual adequada e/ou atraso na contratação.

2.1.2. Relacionado à fase:

a) Planejamento.

2.1.3. Alocado para:

a) Administração.

2.1.4. Nível do Risco:

a) Alto.

2.1.5. Impactos:

a) Interrupção no fornecimento de energia elétrica, essencial para o funcionamento da unidade.

b) Risco de realizar despesa sem prévio empenho.

2.1.6. Ações Preventivas:

a) Instruir o processo adequadamente, nos termos da legislação vigente, prevendo o tempo adequado para a contratação;

b) Estabelecer cronograma definindo os prazos adequados e os responsáveis em cada etapa para início e conclusão da contratação.

2.1.6.1. Responsáveis:

a) Seção de Compras e Contratos

b) Direção de Planejamento e Administração

2.1.7. Ações de Contingência:

a) Autuar as unidades responsáveis pela contratação e acompanhamento dos serviços para realização da instrução processual de forma adequada e mais célere possível com a ciência da autoridade ordenadora de despesa.

2.1.7.1. Responsáveis:

a) Direção Geral.

2.2. RISCO 2: LIMITAÇÃO OU INDISPONIBILIDADE DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS PARA A REALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO.

2.2.1. Causa do risco:

a) Ausência de recursos orçamentários para dar suporte à despesa pública pela falta adequada de planejamento.

2.2.2. Relacionado à fase:

a) Planejamento.

2.2.3. Alocado para:

a) Administração.

2.2.4. Nível do Risco:

a) Alto.

2.2.5. Impactos:

a) Comprometimento na continuidade da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica.

2.2.6. Ações Preventivas:

a) Realizar o planejamento orçamentário anual do campus já prevendo dotação para suporte a este tipo de

despesa, bem como solicitar acompanhamento da seção financeira e orçamentária da unidade para a adoção de providências quanto à reserva de recursos orçamentários e financeiros para a contratação.

2.2.6.1. *Responsáveis:*

a) Direção de Planejamento e Administração

2.2.7. *Ações de Contingência:*

a) Revisão do planejamento orçamentário realizando transferência de saldo de outras despesas consideradas menos estratégicas para possibilitar o prosseguimento da prestação do serviço ou solicitação de recursos adicionais junto à PROPLAN/IFPR.

2.2.7.1. *Responsáveis:*

a) Direção de Planejamento e Administração

2.3. RISCO 3: DESCUMPRIMENTO DAS OBRIGAÇÕES PELA CONTRATADA, CAUSANDO TRANSTORNOS, MAS SEM INTERROMPER A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS.

2.3.1. *Causa do risco:*

a) Riscos externos de ordens diversas não controláveis pela CONTRATANTE no que tange à prestação dos serviços ao IFPR.

2.3.2. *Relacionado à fase:*

a) Gestão do contrato.

2.3.3. *Alocado para:*

a) Administração.

2.3.4. *Nível do Risco:*

a) Médio.

2.3.5. *Impactos:*

a) Na qualidade da prestação do serviço de fornecimento de energia elétrica, essencial para a comunidade acadêmica do IFPR Campus Ivaiporã.

2.3.6. *Ações Preventivas:*

a) Acompanhamento rigoroso da execução contratual.

2.3.6.1. *Responsáveis:*

a) *Gestão e fiscalização do contrato.*

2.3.7. *Ações de Contingência:*

a) Notificar a CONTRATADA ao menor sinal de descumprimento de suas obrigações.

2.3.7.1. *Responsáveis:*

a) *Gestão e fiscalização do contrato.*

2.4. RISCO 4: INTERRUPÇÃO DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS AO IFPR CAMPUS IVAIPORÃ.

2.4.1. *Causa do risco:*

a) Falta de pagamento correspondente à prestação de serviços e/ou problemas de capacidade técnica e operacional da contratada (fatores externos, como problemas na rede de distribuição).

2.4.2. *Relacionado à fase:*

a) Gestão e fiscalização do contrato.

2.4.3. *Alocado para:*

a) Administração.

2.4.4. *Nível do Risco:*

a) Alto.

2.4.5. *Impactos:*

a) Ausência de energia elétrica nas instalações do campus, gerando paralisação das atividades e desconforto aos servidores e alunos com a falta de climatização dos ambientes internos durante o dia. No período noturno deixaria o patrimônio público mais vulnerável a furto e depredação.

2.4.6. *Ações Preventivas:*

a) Fiscalização sistemática dos serviços, antecipando situações que possam implicar na inexecução total do Contrato.

b) Acompanhamento do pagamento mensal das faturas emitidas pela contratada e reserva financeira para quitação dos débitos em aberto.

c) Notificação às unidades administrativas e de ensino quanto à necessidade de interrupção programada na prestação de serviços que impactem diretamente na realização de atividades por alunos, servidores técnicos, docentes e terceirizados.

2.4.6.1. *Responsáveis:*

a) *Gestão e fiscalização do contrato.*

2.4.7. Ações de Contingência:

a) Solicitação de recurso financeiro em caráter emergencial à CFIN/IFPR.

b) Abertura e acompanhamento de protocolos em canal oficial da contratada para formalização de críticas, sugestões e demais reclamações referente a problemas técnicos operacionais que impactem na prestação de serviços ao IFPR Campus Ivaiporã, bem como abertura de processo administrativo punitivo contra a empresa contratada (no caso reincidências de falta de energia elétrica sem aviso prévio e por motivos alheios à instituição).

2.4.7.1. Responsáveis:

- a) Direção de Planejamento e Administração;
- b) Gestão e fiscalização do contrato.

3. ACOMPANHAMENTO DAS AÇÕES DE TRATAMENTO DE RISCOS:

3.1. Nenhum acompanhamento incluído.

4. RESPONSÁVEIS:

EMANUELLY BOEING VILAS BOAS (Gestora Financeira Substituta)

PAULO SÉRGIO CARNICELLI (Ordenador de Despesa Substituto)

JAQUELINE MIRIAN ALVES CARVALHO (Chefe da Seção de Compras e Contratos)



Documento assinado eletronicamente por **JAQUELINE MIRIAN ALVES CARVALHO, Chefe de Seção**, em 18/01/2024, às 11:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **EMANUELLY BOEING VILAS BOAS, Gestor Financeiro, Substituto(a)**, em 18/01/2024, às 13:52, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **PAULO SÉRGIO CARNICELLI, Ordenador de Despesa, Substituto(a)**, em 18/01/2024, às 14:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, caput, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ifpr.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2801135** e o código CRC **2981B47D**.